

As Condições Gerais a seguir são um complemento dos programas contidos neste caderno e consequentemente estão incorporados a ele. O programa da viagem é o que está descrito neste caderno constituiu objeto do contrato. A informação sobre o roteiro / programa está vinculada ao organizador, salvo quando ocorrerem alguma das seguintes circunstâncias: a) Que as alterações eventualmente ocorridas tenham sido comunicadas claramente por escrito. b) Se produzam, posteriormente, modificações. no roteiro original.

1. Regulamento jurídico aplicável:

As presentes Condições Gerais estão sujeitas ao disposto na lei 1/2007 de 16 de novembro (B.O.E. 287 de 30.11) e demais disposições vigentes, todas do Ministério de Turismo da Espanha bem como estão de acordo com o Código de Defesa do Consumidor do Brasil, devidamente reconhecidas pela EMBRATUR e BRAZTOA (Associação Brasileira das Operadoras de Turismo).

2. Organização:

As viagens combinadas do presente caderno foram organizadas pela Mapaplus S/A, com domicílio a Calle San Sotero, 11, 28037 Madrid CIDMA 1774.

3. Preços:

3.1. O preço da viagem inclui:

a) Transporte, quando este serviço esteja incluído no programa contratado, com o tipo de transporte, características e categoria indicada em cada programa. b) O alojamento, quando este serviço esteja incluído, no estabelecimento e com regime alimentício que figure no programa. c) As taxas e impostos dos estabelecimentos hoteleiros e os impostos indiretos (I.V.A.) quando sejam aplicadas, exceto as taxas de turismo. d) Assistência técnica durante a viagem, quando este serviço esteja especificamente incluído no programa em ônibus e sempre que o circuito esteja composto de pelo menos 20 passageiros. Com menos de 20 passageiros no ônibus, o Organizador poderá optar por mandar ônibus unicamente com o chofer. e) Nos circuitos que incluam avião, a assistência será sempre a partir do local de desembarque. Nos circuitos onde existe voos internos, deve ter em conta o subsídio para bagagem despachada e de mão que é aceito em voos como estipulado por cada transportadora aérea. É de responsabilidade do passageiro pagar por excesso de bagagem ou não cumprir os regulamentos.

3.2. Revisão de preços/Taxa cambial:

O preço da viagem foi calculado com base aos câmbios, tarifas de transporte, custos de combustível, taxas e impostos aplicáveis na data da edição deste caderno. Qualquer variação de preço em qualquer dos elementos citados acima superiores a 5%, poderá dar lugar a revisão do preço final da viagem sob os valores que tenham sofrido alteração. Estas eventuais modificações serão notificadas por escrito ou por qualquer outro meio que permita confirmar o recebimento da comunicação, podendo, quando a modificação efetuada seja significativa (10% ou mais), desistir da viagem sem penalização nenhuma, ou aceitar a modificação do preço. Em nenhum caso poderá ser feita modificação do preço com menos de 20 dias anteriores a data de início da viagem, e desde que dita a reserva tenha sido paga integralmente. O possível suplemento do preço por causa do câmbio Dólar / Euro será faturado como Taxa do câmbio exclusivamente.

3.3 Ofertas especiais:

Quando for feita a contratação de uma

viagem que tenha alguma oferta especial de última hora a preço distinto do indicado no programa, os serviços compreendidos nesta oferta são unicamente aqueles que se especifiquem detalhadamente.

3.4. Exclusões

3.4.1. O preço da viagem não inclui: Vistos consulares (CONSULTE PAÍSES QUE EXIJAM VISTO), taxas de aeroporto, certificados de vacinas, extras tais como: café, vinho, licore, águas minerais, regimes alimentícios especiais, lavanderia, as taxas e impostos dos estabelecimentos hoteleiros que são cobrados pelas autoridades locais em determinadas cidades ou qualquer outro serviço que não figure expressamente como incluído no roteiro.

3.4.2. Excursões ou visitas opcionais: Toda excursão ou visita não contratada na origem, não fazem parte do programa. Estas excursões serão oferecidas ao consumidor com suas condições específicas e preço definitivo de forma independente, não estando, portanto, garantida a sua operação até o momento da realização da mesma. Na maioria dos programas incluídos neste catálogo se oferece ao consumidor a possibilidade de opcionalmente comprar um pacote de excursões, visitas e refeições que denominamos como PACOTE PLUS, cujo preço e conteúdo varia em função do programa. Todos os serviços incluídos no PACOTE PLUS serão prestados exclusivamente aos passageiros que contrataram este serviço no ato da reserva. Os passageiros que não contrataram o PACOTE PLUS na origem, caso queiram contrata-lo no destino deverão manifestar esta intenção no início da viagem diretamente com o guia.

3.4.3 Gorjetas: Dentro do preço da viagem não estão incluídas as gorjetas, exceto as indicadas no caderno. No caso de cruzeiros não está incluída a gorjeta que usualmente é cobrada, cujo valor é calculado em função da duração da viagem e que tem como único destinatário o pessoal de serviço do cruzeiro, sendo que no início da viagem o cliente será informado que deverá assumir o compromisso de entregar o valor estipulado no final do cruzeiro.

4. Forma de Pagamento Inscrição e Reembolso:

No ato da inscrição a agência / operadora poderá solicitar um depósito sinal de 20% a 40% do importe total da reserva, expedindo o correspondente recibo. A importância restante deverá ser paga contra a entrega dos vouchers e/ou documentação da viagem, e deverá ser feita com pelo menos 15 dias de antecedência a data de início dos serviços. Em caso de viagens que incluam cruzeiros marítimos ou fluviais ou passagens aéreas pagamento integral deverá ser feito com 40 dias de antecedência. Caso o pagamento não seja feito nas condições mencionadas, ficará entendido que o consumidor está desistindo da viagem, aplicando-se as condições previstas no parágrafo seguinte. Supondo que antes do início da viagem o Organizador se veja impossibilitado de prestar algum dos serviços solicitados pelo cliente, deverá comunicar-lhe por escrito através da agência intermediária. O cliente poderá renunciar a reserva da viagem, recuperando exclusivamente os valores antecipados, se houverem. Todos os reembolsos que sejam precedentes por qualquer conceito, serão pagos sempre através da agência, não se efetuando devolução alguma por eventuais serviços não utilizados voluntariamente pelo cliente.

5. Cancelamento por parte do pas-

sageiro, cessão de direitos ou cancelamento da viagem por parte do operador por não alcançar o número mínimo de passageiros inscritos:

Em qualquer momento o passageiro poderá desistir dos serviços solicitados ou contratados, tendo direito à devolução dos valores pagos, tanto se o pagamento tiver sido integral como parcial; porém, deverá sempre estar ciente que terá que arcar com as despesas que este cancelamento original, devendo, portanto, indenizar a agência/operadora conforme condições abaixo:

- No caso de serviços individuais: A totalidade dos gastos de gestão faturados pela Mapaplus, mais os gastos de cancelamento cobrado pelo prestador dos serviços contratados será 40 € por expediente.
- No caso de viagens combinadas e circuito, salvo quando o cancelamento tenha sido ocasionado por motivo de força maior. Serão entendidos como motivo de força maior, o falecimento, enfermidade grave ou acidente do segurado, seu cônjuge, filhos, pais ou irmãos, devendo em qualquer caso ser apresentado o correspondente documento. Entretanto há casos que mesmo por motivo de força maior existam gastos de cancelamento. Exemplos: cruzeiros marítimos e fluviais; quando exista parte aérea/trem incluída no circuito. Consulte sempre as condições específicas de cada itinerário que estão à disposição.

1) Os gastos de gestão pela MAPAPLUS será de 40 € por expediente mais os gastos de cancelamento, quando houver.

2) Uma penalização de 5% sobre o valor total da viagem se o cancelamento ocorrer com mais de 10 dias e menos de 15 antes do início do serviço; 15% e ocorrer entre 3 e 10 dias antes do início; e 25% dentro 48 horas da saída. Caso o passageiro não se apresente no horário previsto de saída, não terá direito a nenhum reembolso, salvo acordo entre as partes. (CONSULTE O SEGURO OPCIONAL NA PÁG. 11).

E entende-se como causa de força maior, eximindo o consumidor de sua responsabilidade, falecimento, enfermidade grave ou acidente do segurado, cônjuge, filhos, pais ou irmãos. Caso algum dos serviços já contratados e confirmados sejam anulados pelo passageiro com menos de 30 dias de início, as condições específicas de cada prestador como companhias aéreas ou marítimas fica estabelecido o valor de € 300 de gastos de gestão. O passageiro de serviços regulares (circuitos) poderá ceder sua reserva a uma terceira pessoa, desde que o pedido seja feito por escrito com mínimo 30 dias de antecedência ao início da viagem contratada. O cessionário deverá reunir as mesmas características que tinha o cedente exigidas para que pudesse realizar a viagem, ficando ambos responsáveis pelo pagamento devido à Agência de Viagens.

Caso o organizador condicione e assim especifique expressamente da viabilidade de um circuito contar com o número mínimo de participantes (16 pessoas nos circuitos de ônibus ou aéreos) e por não atingir este número mínimo se veja obrigado a cancelar operação, o passageiro terá direito exclusivamente à devolução integral dos valores pagos, não tendo direito a reclamar qualquer valor em conceito de indenização, sempre e quando o operador tenha feito o comunicado por escrito com uma antecedência mínima de 10 dias da data de início dos serviços.

Viagens combinadas com **Cruzeiro pelo Mar Egeu** e alguns outros produtos identificados na continuação estão sujeitas a condições específicas de contratação e cancelamento. Os gastos de cancelamento estão indicados abaixo de acordo com cada armador mais 40€ gestão por expediente.

Condições específicas de cada produto publicado neste caderno:

Celestial Cruise

- Desde a data da reserva até 90 dias antes da saída € 100 por pessoa.
- De 89 a 60 dias antes da saída 150 € por pessoa.
- De 59 a 45 dias antes da saída 25% do valor total.
- De 44 a 30 dias antes da saída 50% do valor total.
- De 29 a 0 dias antes da saída 100% do valor total.
- No caso do passageiro não se apresentar para embarque ou caso se apresente sem ter a documentação necessária (passaporte, vistos, vacinas) não haverá qualquer tipo de reembolso.

Europa Mediterrânea: Nos circuitos com cruzeiro pelo Egeu :Páginas de 201 a 207 e da 216 a 221 aplicam as mesmas condições Celestial Cruise.

Cláusulas especiais de cancelamento por produto:

O Transiberiano (páginas 192-193)

20% deve ser pago após 5 dias da reserva efetuada (não reembolsável), o restante 80% deve ser pago com 92 dias de antecedência do início dos serviços. As condições de cancelamento do Tour Transiberiano são:

- 0 a 92 dias antes da saída = 20% de gastos
- 91 a 42 dias antes da saída = 50% de gastos
- 41 a 30 dias antes da saída = 80% de gastos
- Menos 30 dias antes da saída = 100% total do serviço, esta regra cabe para passageira que não se apresentam para realização do serviço ("NoShow")

Os programas de Larga Distância do caderno Mapamundi estão sujeitas a condições especiais de contratação e cancelamento. Os gastos de cancelamento estão indicados abaixo:

- 60 a 45 dias antes da saída = 15% de gastos
- 45 a 30 dias antes da saída = 50% de gastos
- Menos 30 dias antes da saída = 100% de gastos

Os gastos de cancelamento nos nossos Circuitos e Mini Circuitos terceirizados estão sujeitas a condições especiais de contratação, Ibérica (página 60), Europa Central (páginas 138 e 166, respectivamente), Países Nórdicos, Bálticos (páginas 181 e 186, respectivamente), Mediterrâneo (páginas 195-199 e 208-215) e Europa para dois (270 e 271) e todos os circuitos do Oriente Médio (página 223-241) em relação à data prevista de chegada dos clientes são:

- 30 a 21 dias antes da saída = 25% de gastos
- 20 a 15 dias antes da saída = 50% de gastos
- 14 a 7 dias antes da saída = 100% de gastos
- Menos de 7 dias antes da saída = 100%

de gastos

Devidos esses programas oferecerem diversos destinos, recomendamos solicitar as Condições Gerais específicas para o roteiro escolhido para sua viagem, bem como conhecer a cobertura do Seguro Opcional e esteja protegido de eventuais gastos de cancelamento que se produzam devido uma doença ou outra causa de força maior, que obrigue o passageiro a cancelar sua viagem no último momento.

6. Alterações:

A operadora se compromete a facilitar a seus clientes a totalidade dos serviços contidos no programa com as condições e características estipuladas, sempre de acordo com os seguintes extremos:

a) Supondo que, antes da saída da viagem o Organizador se veja obrigado a modificar de maneira significativa algum elemento essencial do roteiro incluído no preço, deverá informar imediatamente o consumidor através de carta detalhada.

b) Supondo, e salvo que as partes acordem outra coisa, o consumidor poderá optar entre anular a viagem, sem penalização alguma ou aceitar uma eventual modificação de preço. O cliente deverá comunicar sua decisão ao agente/operador até 3 dias após ser notificado da modificação. Supondo que o cliente não notifique sua decisão nos termos indicados, ficará entendido que estará optando pela anulação da viagem sem penalização nenhuma.

c) Supondo que o cliente opte por anular a viagem amparado no previsto no item b, ou de que o Organizador cancele a viagem combinada antes da data de saída acordada, por qualquer motivo que não seja imputável ao consumidor, este terá direito, desde o momento em que se produza a resolução, ao reembolso de todas as quantidades pagas, ou bem, a realização da mesma viagem em outra data. No caso de que a viagem oferecida for de qualidade inferior, o Organizador deverá reembolsar ao consumidor a diferença de preço. Este mesmo direito corresponderá ao consumidor que não tenha obtido confirmação da reserva nos termos estipulados.

d) No caso de que, depois do início da viagem, o Organizador não ofereça parte importante dos serviços previstos em contrato, serão adotadas as soluções adequadas para a continuação da viagem, sem suplemento algum de preço para o consumidor, e no caso de troca por serviço inferior ao contratado fará o reembolso dos valores correspondentes a esta diferença. Se o consumidor continuar a viagem com as soluções dadas pelo Organizador, se considera que aceita tacitamente a proposta feita.

e) Caso as soluções adotadas pelo Organizador forem inviáveis ou o consumidor não o aceite por motivos razoáveis, deverá ser facilitado a este, sem suplemento algum de preço, um meio de transporte equivalente ao utilizado na viagem para regressar ao ponto de saída ou a qualquer outro que ambos tenham acordado.

f) Em caso de reclamação, o prestador de serviço contratado pelo Organizador, ou o próprio Organizador deverá fazer diligências para dar as soluções adequadas.

g) Em nenhum caso, tudo que não esteja incluído no contrato da viagem combinada (por exemplo, bilhetes de transporte desde o lugar de origem do passageiro até o lugar de início da viagem, ou vice-versa, reservas de hotel em dias prévios ou posteriores a viagem, etc.) será responsabilidade do passageiro, não existindo obrigação de indenização por possíveis gastos destes serviços.

h) Se os traslados / assistência do aeroporto ao hotel e vice-versa ou outros similares, incluídos na oferta, não sejam

cumpridos por motivos alheios ao transferista e não imputáveis ao organizador, este reembolsará o importe do transporte alternativo utilizado pelo cliente, com a apresentação do recibo ou fatura correspondente.

i) A maioria dos nossos circuitos não inclui transporte aéreo de ida e volta, e para que a MAPAPLUS possa realizar o serviço corretamente é fundamental que receba as informações dos voos com pelo menos 10 dias de antecedência do início do primeiro transfer. Em referência às mudanças da última hora nós não garantimos o serviço se a modificação ocorre dentro das 48 horas da chegada dos passageiros. Neste mesmo sentido, a MAPAPLUS não é responsável pela perda destes serviços causados por atrasos ou cancelamentos do aéreo que não tenham sido comunicados a tempo para reestruturar os serviços da viagem conforme termos do sexto parágrafo da página 6 do nosso caderno. Quando um voo reservado está programado para chegar depois das 17:30 horas, não podemos garantir os serviços desse dia, tais como iluminação, barcos, jantares, etc. nas cidades onde há serviços no dia da chegada como em Madrid, Paris, Roma, Veneza, sendo este anúncio de uma forma puramente não-limitante e, portanto, os serviços desse dia podem ser perdidos no direito ao reembolso.

7. Comunicação de falhas ou não execução dos serviços contratados.

O consumidor está obrigado a comunicar qualquer falha ou não execução dos serviços contratados preferencialmente no local da ocorrência ou o mais breve possível e por escrito em carta encaminhada ao seu agente de viagens ou ao Organizador. Qualquer reclamação por deficiência do serviço deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da viagem, por escrito. A agência ou o Organizador terá 45 dias para responder à reivindicação colocada pelo consumidor, o termo começa a ser contado a partir do dia seguinte à apresentação para agência.

8. Responsabilidades.

8.1. Geral

O Organizador e a agência de viagens serão responsáveis perante o consumidor, da perfeita execução dos serviços contratados, sendo cada um responsável pela parte que lhe cabe. Por sua vez, tanto o Organizador como o agente de viagens poderão atuar contra os prestadores de serviços contratados e que tenham eventualmente falhado na execução dos mesmos. O Organizador e o agente de viagens responderão conjuntamente pelos danos sofridos pelo consumidor em consequência da não execução ou da execução deficiente dos serviços contratados. Dita responsabilidade cessará quando ocorra uma das seguintes circunstâncias: a) Quando as falhas observadas sejam ocasionadas comprovadamente pelo próprio consumidor.

b) Quando as falhas sejam imputáveis a terceiros alheios a prestação de serviços contratados e que se revistam de caráter imprevisível ou insuperável.

c) Que as falhas ocorram por motivos de força maior, entendendo assim todas aquelas que sejam alheias, anormais e imprevisíveis, quando não tenha sido possível evitá-las, mesmo tendo sido feitos esforços no sentido de contorná-las.

d) Que ocorram em função de um acontecimento que o Organizador ou o agente de viagens não tivessem meios para prevenir ou superá-los. Não obstante o fato de se isentarem de responsabilidade por algumas das circunstâncias previstas nos itens acima o Organizador e o agente de viagens se obrigam a prestar a necessária assistência ao consumidor que se encontre

em dificuldades.

8.2. Limites de ressarcimento por danos.

Com referência ao limite por causas que resultem no incumprimento ou na má execução dos serviços contratados, serão utilizados o disposto nas Convenções Internacionais sobre a matéria ou ainda o disposto no Código de Defesa do Consumidor. No que se refere a danos que não sejam físicos, estes deverão correr sempre por conta do consumidor. Em nenhum caso o Organizador ou a agência de viagens será responsável pelo alojamento, alimentação, transportes ou outras despesas originadas por causas de força maior. Quando a viagem se efetue em ônibus, vans, limusines ou similares contratadas pelo Organizador direta ou indiretamente, e ocorra um acidente, em qualquer país, o consumidor deverá apresentar a pertinente reclamação contra a entidade transportadora, no respectivo país, afim de salvaguardar, se for o caso, a indenização do seguro, sendo auxiliado e assessorado gratuitamente em suas gestões pelo Organizador.

9. Delimitação dos serviços da viagem contratada.

9.1. Viagens de avião. Apresentação no aeroporto.

Nas viagens de avião, a apresentação no aeroporto deverá ser feita com um mínimo de 3 horas de antecedência sobre o horário oficial de saída para os voos intercontinentais e de 2 horas para os demais voos, devendo em todo o caso seguir estritamente as recomendações específicas que estejam indicadas na documentação, ou no contrato de viagem. Recomenda-se sempre que o cliente reconfirme com pelo menos 48 horas de antecedência os horários de saída de seus voos.

9.2. Hotéis.

9.2.1. Geral.

A qualidade e conteúdo dos serviços prestados pelo hotel será determinada pela categoria turística oficial, se houver, determinada pelo órgão competente do país. Em alguns casos, será facilitado no folheto informativo a categoria dos hotéis, embora esta não seja a vigente concretamente no país, tendo esta a finalidade de que o cliente possa orientar-se mais facilmente sobre a categoria e os serviços dos estabelecimentos, declarando ter conhecimento de que esta classificação é feita através de uma avaliação realizada pelo Organizador, em função de sua experiência. Dada a legislação vigente a respeito, que estabelece somente a existência de apartamentos individuais e duplos, permitindo que em alguns casos possa ser habilitada uma terceira cama, esta será sempre feita com o conhecimento e consentimento das pessoas que ocuparão este apartamento. Fica claro que na maioria das vezes os espaços do apartamento, com a inclusão de uma terceira cama, que sempre será uma cama de armar, ficará limitado. Chamamos à atenção também para o fato de que os apartamentos individuais são em geral dotados de uma única cama de solteiro e que o espaço é adequado para ser utilizado por uma só pessoa. Não garantimos que apartamentos duplos sejam dotados de cama de casal, em geral os hotéis na Europa usam duas camas de solteiro e em caso de casal estas duas camas podem ser juntadas. O horário habitual para entrada e saída dos hotéis é em regra geral (entrada a partir das 14:00 horas e saída até às 12:00 horas) salvo que seja expressamente pactuado de outra forma. Quando o serviço contratado não inclua o acompanhamento permanente de um

guia e pressupondo que o usuário preveja sua chegada ao hotel em datas e horas distintas é conveniente, para evitar problemas e má interpretação, comunicar a agência os horários. O serviço de alojamento implicará que o apartamento esteja disponível no dia correspondente a reserva, independente de que, por circunstâncias próprias, o horário de entrada no hotel se produza mais tarde do que o inicialmente previsto.

9.2.2. Outros Serviços. Nos voos cuja chegada no ponto de destino se realize depois das 12:00 horas, o primeiro serviço de hotel, quando esteja incluído na oferta do programa/folheto será o alojamento fica entendido como trajeto aéreo direto aquele cujo suporte documental seja um só cupom de voo independente de que o voo realize alguma escala técnica. Nos circuitos rodoviários, os ônibus podem variar de tamanho, em função do número de participantes. Se em alguma saída não se chegue a um número suficiente de passageiros, é possível que se utilize: trem, micro-ônibus, van ou ônibus de linha regular que, salvo indicação em contrário, não têm acentos reclináveis. Em particular na etapa entre Londres e Paris ou v.v., o trajeto com travessia do Canal da Mancha feito em ônibus pelo Eurotúnel, poderá ser realizado em ferry, ônibus regular ou em avião, incluídos os respectivos traslados. Caso este trecho seja em avião a franquia de bagagem é de 20 kg.

9.2.3. Serviços Suplementares. Quando os usuários solicitem serviços suplementares que não possam ser confirmados definitivamente pelo Organizador ou Agente de Viagens, o usuário poderá optar por desistir definitivamente dos serviços suplementares ou manter a solicitação ficando à espera de que tais serviços possam finalmente serem prestados. Supondo que as partes tenham convenido o pagamento prévio dos serviços suplementares e que finalmente estes serviços não possam ser prestados, o valor pago será reembolsado imediatamente no regresso da viagem.

9.3. Alojamento. Agência Organizadora esclarece os clientes

Cabe a Agência Organizadora de informa aos clientes, que nos circuitos especificados neste caderno, os serviços de alojamento serão facilitados nos estabelecimentos relacionados em cada circuito ou em outro de igual categoria.

10. Passaportes, Vistos e Documentação.

Todos os passageiros, sem exceção (menores incluídos) deverão portar sua documentação pessoal correspondente, o passaporte e vistos correspondentes. Correrá por conta dos mesmos qualquer despesa por não portarem documentação requerida pelo país a ser visitado. Recomendamos verificarem com antecedência a documentação exigida pelos países a serem visitados incluindo certificado de vacinação. Caso não seja permitida a entrada em algum país, ou não seja concedido o visto de entrada por alguma autoridade, o Organizador declina de toda e qualquer responsabilidade, correndo por conta do consumidor qualquer gasto que se origine, aplicando-se nestes casos as condições e normas estabelecidas considerando-se como desistência voluntária da viagem. Recomenda-se igualmente a todos os passageiros, assegurarem-se de estar de posse de todas as normas e requisitos aplicados por cada país a ser visitado.

11. Bagagem.

Para todos os efeitos, no que se refere ao transporte terrestre, fica compreendido

que a bagagem (uma mala por pessoa de no máximo 23 kg) e demais objetos de uso pessoal, qualquer que seja a parte do veículo em que estejam colocadas, que o transporte corre por conta e risco do passageiro. Devido ao grande movimento de entrada e de saída de bagagens nos hotéis, recomendasse expressamente que o usuário controle a manipulação de carga e descarga das suas bagagens, certificando-se que a mesma bagagem entrou e saiu do bagageiro do ônibus. Quanto ao transporte aéreo, ferroviário, marítimo ou fluvial serão aplicadas as condições de cada companhia transportadora, sendo o bilhete de passagem o documento vinculante entre as citadas companhias e o passageiro. Caso a bagagem sofra algum dano ou extravio, o consumidor deverá apresentar no ato a respectiva reclamação, protocolada pela companhia transportadora. O Organizador se compromete a prestar a oportuna assistência aos clientes que possam ser afetados por alguma destas circunstâncias.

12. Informação que a Agência de Viagens deverá prestar ao passageiro.

A Agência de Viagens deverá prestar ao consumidor informação detalhada das coberturas do seguro assistência de viajante incluído em todos os roteiros deste caderno.

13. Vigência.

A vigência do programa/folheto será desde 30 de novembro 2019 até o final da operação dos programas incluídos no caderno.

14. Muito Importante.

Alguns países exigem que o passaporte dos passageiros tenha a validade de até 9 (nove) meses a partir da data de entrada no país, independente de que exijam ou não o visto de entrada. Por este motivo recomendamos encarecidamente, que se o passaporte estiver próximo a caducar ou que tenha menos de 9 (nove) meses de validade, que tirem um novo passaporte antes do início da viagem, evitando assim eventuais problemas que possam prejudicar sua viagem. Roubo: MAPAPLUS e seus representantes não são responsáveis por qualquer perda que os passageiros possam ter, por qualquer motivo ocorrido durante a viagem ou sua estada no destino. Em caso de alguma ocorrência recomendamos que o fato seja comunicado as autoridades policiais na cidade onde ocorreu. O agente de viagens e o consumidor declaram conhecer perfeitamente as condições particulares e as condições gerais aqui expressadas, e estarem de acordo com todas elas. Data da Edição: 30 de novembro 2017.

15. Roubo.

A MAPAPLUS não é responsável por quaisquer perdas que os clientes possam sofrer, por ocasião de qualquer delito durante a viagem ou a sua estadia no destino. É orientado que devem procurar as autoridades administrativas ou policiais do lugar dos factos. O consumidor declara conhecer perfeitamente as condições particulares e as condições gerais e concordar com todas elas.

16. Restrições de viajante

Em alguns circuitos, devido às suas características especiais, o direito de admissão às crianças que não atingem um determinada idade e amadurecimento é reservado pelas seguintes razões:

-manutenção do silêncio e respeito essencial na maioria dos monumentos, Museus, igrejas e mesquitas. Incapacidade de usar o tempo na logística de transporte e as ne-

cessidades habituais desses menores que prejudicariam o desenvolvimento do Tour em determinados programas com tempo justo e fisicamente exigente.

- Circuitos incluindo a Rússia: crianças menores de 3 anos não são permitidas

-Circuitos que incluem a Terra Santa: nenhuma criança com menos de 5 anos de idade, em qualquer caso, os menores devem viajar com um adulto, responsável por todas as necessidades do menor, carregando, entre outras questões, os elementos necessários para poder viajar cumprindo os requisitos de transporte de menores de destino. Da mesma forma, os passageiros com necessidades especiais, pessoas idosas e quem precisa de atenção individual e cuidados especiais devem viajar com uma acompanhante que pode fornecer o apoio necessário. Relata-se que alguns ônibus de excursão não são adaptados inteiramente aos usuários da cadeira de rodas, nem têm a capacidade poder atender a todas suas necessidades para pessoas com inabilidades. Em nossa programação, excursões, não estão previstas condições específicas para atender os passageiros com deficiências físicas, mentais, visuais ou outras. O cliente deve informar a reserva de suas eventuais necessidades ou impedimentos, que mesmo que eles não são finalmente evitáveis, eles são importantes ao ser capaz de receber os serviços corretamente. Recomenda-se calorosamente que o cliente viaje em boa saúde para desfrutar do serviço e para ser capaz de poder acompanhar a programação no tempo que prevê a organização. Os clientes irão manter o devido comportamento durante o desenvolvimento do circuito em todos os momentos, no evento hipotético e improvável que os clientes cometem qualquer ato susceptível de ser criminalizado contra pessoas da organização, outro passageiro, ou em terceiro lugar, após a queixa pertinente, a MAPAPLUS pode excluí-los do circuito pelas razões expostas, sem direito a reembolso.

17. Pré Venda sobre caderno anterior

Os programas de pré-venda, sendo baseados no preço do catálogo anterior, podem ser revistos em itinerários e suplementos (pacote Plus) no novo catálogo, mantendo sempre as condições de pagamento especificadas na oferta. Quaisquer alterações no itinerário ou suplementos não podem ser reembolsadas ou recuperadas, e serão aplicadas se houver algum serviço extra o preço correspondente a ele.

18. Erratas

Os erros e variações que são detectados após a publicação deste caderno serão publicados em nosso site <http://www.mapaplus.com/pt>. A aquisição de um de nossos circuitos ou programas implica o conhecimento e a aceitação dos mesmos. Data de emissão: 30 de novembro de 2018. Consulte alteração aplicada na revisão de preços de seção/taxa de alteração.